

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO X

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 22 DE FEVEREIRO DE 2016

Nº 032

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016

O Pregoeiro da PMSGa, convoca os licitantes credenciados na licitação acima mencionada, destinada a contratação de empresa para o fornecimento de Gás de Cozinha GLP em botijão de 13 kg, para realização da sessão para prosseguimento do certame, no próximo dia 24/02/2016, às 08:30hs na sala de reunião da CPL/PMSGa, sito a rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro.

São Gonçalo do Amarante, 19 de fevereiro de 2016.
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Pregoeiro

EXECUTIVO/CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 09/2015

1. NÚMERO DO CONVÊNIO: 09/2015
2. PROCESSO: 1503050028
3. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através da Fundação Cultural Dona Militana;
4. CONVENIENTE: Centro Cultural do Amarante;
5. OBJETO: Fica prorrogada "de ofício" a vigência do Convênio 09/2015, que tem por objeto a transferência de recursos financeiros para execução do projeto "Caça Talentos" desenvolvido pela Conveniente em favor de jovens e crianças deste Município, o qual consiste em cursos de Canto, Teclado, Baixo, Flauta, Guitarra, Teoria Musical e Bateria passando a se encerrar em 31/05/2016, sem acréscimo de valor;
6. VALOR DO ADITIVO AO CONVÊNIO: R\$ 0,00
7. DATA DA ASSINATURA: 01/12/2015
8. DATA DO TÉRMINO: 31/05/2016
9. ASSINATURAS:
 - Concedente: Presidente da Fundação Cultural Dona Militana:
Flavio Henrique de Oliveira;
 - Conveniente: Presidente do Centro Cultural do Amarante:
Nelson Francisco de Lira;

EXECUTIVO/EDUCAÇÃO

EDITAL Nº. 002/2016 /SME de 22/02/2016

A Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria de Municipal da Educação - SME, considerando a necessidade de prorrogar por mais um ano o Edital 002/2015/SME, de 20 de julho de 2015, nos termos autorizados pela Clausula 1.5 do referido Edital, e tendo em vista as ações voltadas ao desenvolvimento integral do jovem, em conformidade com a Política Nacional de Inclusão de Jovens, implementada pelo Programa NOVA TURMAS DE EJA NAS ETAPAS- ENSINO FUNDAMENTAL - RESOLUÇÃO 048/2012, de 02 de outubro de 2012, em consonância com a Constituição Federal, art.37, §3º, inciso II e Resolução CD/FNDE Nº.48/13 que altera o art.4º, o caput e o § 2º do art. 6º, o art.8º, o caput do art.15, no qual se inclui o §4º, e os arts.18 e 23 da Resolução CD/FNDE nº48, de 02 de outubro de 2012, que regulamentam o Programa Novas Turmas de EJA nas Etapas- Ensino Fundamental, no uso de suas atribuições legais, torna pública a prorrogação da vigência do Edital 002/2015/SME de 20 de julho de 2015, por mais 12 meses, a contar da data do encerramento da vigência anterior, passando o termo final da vigência para a data de 15/12/2016, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital e posteriores retificações.

Abel Soares Ferreira
Secretário Municipal de Educação

IPREV

PORTARIA Nº 145, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia Comissão de Pleito para Eleição do Conselho Fiscal e de Administração do IPREV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância aos termos do artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº 053/2009, com as alterações introduzidas pelo artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 060/2012, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para compor Comissão de Pleito para Eleição do Conselho Fiscal e de Administração do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante – IPREV.

ÉLIAMARIA DE BARROS APRÍGIO - Presidente
VINÍCIO FERREIRA DA COSTA NETO – Secretário
RENATO MARINHEIRO DE OLIVEIRA – Escrutinador
JULIANA SOARES XAVIER DE BARROS – Escrutinador
GIORGIONETE MENDES RIBEIRO – Escrutinador
MARLI MIRANDA CORREIA – Escrutinador
ISABEL CRISTINA MORAIS DE SOUZA – Escrutinador
JANAINA DA SILVA LOPES - Escrutinador

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 01/2016 CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados os servidores municipais, ativos e inativos, interessados em concorrer à eleição para membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal e de Administração do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante – IPREV, nos termos do artigo 29, incisos V e VI, da Lei Municipal nº 053/2009, com as alterações introduzidas pelo artigo 2º, da Lei Municipal nº 060/2012.

I – DAS VAGAS:

1.1 – A referida eleição destina-se ao preenchimento de 03 (três) vagas para representantes dos segurados ativos, com 03 (três) respectivos suplentes, e ao preenchimento de 02 (duas) vagas para representantes dos segurados inativos e/ou pensionistas, com 02 (dois) respectivos suplentes.

II – DAS INSCRIÇÕES:

1.1 - As inscrições para as candidaturas ao pleito estarão abertas no período de 29 de fevereiro a 04 de março de 2016, das 8h às 16h, na sede do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante – IPREV, situado na Rua Pastor Cícero Hipólito, nº 23, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante-RN;

1.2 – O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição conforme modelo do Anexo I, no local e data acima descrito;

1.3 - O candidato é responsável pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros, informações incorretas ou ilícitas;

1.4 - O número de inscrições de candidatos concorrentes ao pleito será ilimitado;

III – DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA E CONDIÇÕES PARA VOTAÇÃO:

1.1.1 – Estão aptos a se candidatar os servidores detentores de cargo de provimento efetivo do Município de São Gonçalo do Amarante, assim como os pensionistas e aposentados em cargo efetivo, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social;

1.1.2 - Os candidatos representantes dos servidores ativos, inativos e

pensionistas serão eleitos pelo voto direto dentre eles, nos termos do artigo 29, incisos V e VI, da Lei Municipal nº 053/2009.

IV – DAREALIZAÇÃO DO PLEITO:

IV.1 - As eleições serão realizadas no dia 30/03/2016 no horário das 8h às 16 horas no Auto Esporte Atlético Clube/SGA, localizado na Rua Coronel Estevam Moura, S/N, São Gonçalo do Amarante – RN;

IV.2 - A mesa receptora será constituída por membros da Comissão

Eleitoral;

II.3 – Será facultado a cada candidato, credenciar, na sede do IPREV, entre 18 a 23/03/2016, um fiscal para fazer o acompanhamento do pleito e apuração dos votos;

IV.4 - Os eleitores deverão se apresentar munidos de cédula de identidade ou outro documento de identificação tais como: RG, Carteira Nacional de Habilitação, documento emitido por Ordem ou Conselhos de Classe;

IV.5 - Encerrada a votação, proceder-se-á de imediato a apuração dos votos pelos membros da mesa receptora;

II.6 – Além dos fiscais credenciados e dos candidatos, será permitido aos vereadores do município e a mídia local acompanharem o pleito.

V - DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E DA NOMEAÇÃO DOS ELEITOS:

V.1 - Serão eleitos membros do Conselho Fiscal e de Administração do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante - IPREV, como representantes dos servidores em atividade, os três candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos dados entre eles, e como suplentes os seguintes colocados que excedam o número de vagas;

V.2 - Serão eleitos membros do Conselho Fiscal e de Administração do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante – IPREV, como representantes dos inativos, os dois candidatos, aposentados e/ou pensionistas, que obtiverem maior número de votos válidos dados entre eles, e como suplentes os seguintes colocados que excedam o número de vagas;

V.3 - Cada cédula terá duas colunas: a primeira conterá os nomes, números e fotos dos candidatos a representante dos servidores ativos; na segunda coluna, os nomes, números e fotos dos candidatos a representante dos servidores inativos e/ou pensionistas. Os servidores aptos a votar deverão escolher apenas um candidato de cada coluna.

V.4 - Será considerado VOTO VÁLIDO a marcação (com um "X") dentro do quadrado destinado para cada candidato. Será considerado VOTO NULO a cédula que contiver mais de uma marcação para os candidatos representantes dos servidores ativos, da mesma forma para os votos destinados aos candidatos inativos e/ou pensionistas. Será considerado VOTO ANULADO, aquele que for marcado fora do espaço indicado para votação, assim como aquele que tiver identificação na cédula de votação.

V.5 - Havendo empate, em ambas as votações, será considerado eleito o candidato com maior tempo de efetivo exercício no serviço Público Municipal. Persistindo o empate, será eleito o candidato de maior idade;

V.6 - A comissão eleitoral divulgará o resultado da eleição após o término da apuração no dia 30/03/2016 que será Publicado no Jornal Oficial do Município em 31/03/2016.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

VI.1 - O presente processo eleitoral obedecerá ao seguinte calendário:

22/02/2016	Publicação do Edital de Convocação das eleições.
29/02 a 04/03/2016	Prazo para inscrição dos interessados no Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante – IPREV, no horário das 9h às 17h.
11/03/2016	Prazo para apreciação e deferimento das candidaturas pela Comissão de Pleito.
14/03/2016	Afixação da relação das candidaturas deferidas e/ou indeferidas no Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante – IPREV.
16/03/2016	Prazo para apresentação de pedido de reconsideração das candidaturas indeferidas e impugnação das demais candidaturas.
18/03/2016	Publicação de decisão de caráter irrecurável acerca dos pedidos de reconsideração e impugnação dos candidatos no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante.
18 a 23/03/2016	Credenciamento dos fiscais, por intermédio de seus candidatos.
21/03/2016	Sorteio do número de ordem na cédula eleitoral. Horário: 10h no Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante – IPREV.
22 a 29/03/2013	Período de propaganda dos candidatos.
30/03/2016	ELEIÇÃO. A apuração iniciará-se após o encerramento do processo de votação no Auto Esporte Atlético Clube/SGA.
31/03/2016	Publicação do resultado do Pleito no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante.

V.2 - Havendo a vacância de cargo, inexistindo suplente, deverá ser convocada eleição extraordinária para preenchimento da vaga;

V.3 - Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Pleito.

São Gonçalo do Amarante–RN, 22 de fevereiro de 2016.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE PLEITO PARA ELEIÇÃO DO
CONSELHO FISCAL E DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – IPREV

**ANEXO I – EDITAL 01/2016
FICHA DE INSCRIÇÃO**



Matrícula: _____ Nome _____
 Data de Nascimento: _____ Estado Civil: _____
 Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
 Nome para cédula de votação: _____
 Cargo: _____ Sexo: F () M ()
 Lotação: _____ Local de Trabalho _____
 Escolaridade _____
 Endereço: _____
 Cidade/UF: _____ CEP: _____
 Telefones para Contato: _____
 Endereço eletrônico: _____

Requer, na forma do Edital nº 01/2016 - IPREV, a inscrição para concorrer a função de:

() Membro do Conselho Fiscal e Administrativo (Servidor Ativo).

() Membro do Conselho Fiscal e Administrativo (Servidor Inativo).

DECLARAÇÃO

Declaro como verdadeiras as informações aqui prestadas.

São Gonçalo do Amarante-RN, ____ de fevereiro de 2016.

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20137246

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: F R DE MEDEIROS NETO ME – OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até 30 de abril de 2016 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 29 de janeiro de 2016 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e Francisco Romão de Medeiros Neto - CONTRATADO

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br